



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **LEI Nº 1.704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

*"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Acampamento Nosso Recanto – NR Zoo."*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Acampamento Nosso Recanto – NR Zoo, inscrito no CNPJ sob o nº. 62.438.841/0001-32, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes com vistas à execução de atividades voltadas à preservação e cuidados da fauna silvestre da região que compreende o município de São Bento do Sapucaí/SP.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Público Municipal, deste logo, autorizado a repassar 21kg (vinte e um quilos) de ração animal Jabuti ao NR Zoo, sempre que haja a necessidade e depois de comprovada a existência de animal oriundo do Município de São Bento de Sapucaí, para o fim da atividade de Uso e Manejo da Fauna Silvestre, conforme estabelecido à autorização junto ao IBAMA e o IEF de Minas Gerais.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de setembro de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos